



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### LISTA DE JULGAMENTO DE SESSÃO HÍBRIDA Nº 1 – ELEIÇÕES 2024

(Recursos em Registro de Candidaturas, Representações do art. 96 da Lei 9.504/97, Reclamações e Pedidos de Direito de Resposta)

**LISTA DE JULGAMENTO** elaborada em conformidade com a Resolução TRE-MA nº 10.273/2024 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral acerca das Eleições 2024, para julgamento na sessão ordinária híbrida do dia **26 de agosto de 2024**, ou em sessão(ões) subsequente(s), do(s) processo(s) abaixo-relacionado(s), assim como do(s) adiado(s), pendente(s) de voto-vista ou constante(s) de lista(s) já publicada(s) no *site* do TRE-MA, conforme determinação da presidência.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Os acórdãos referentes aos processos da presente lista serão **publicados em sessão de julgamento**, passando a correr a partir desta data os prazos para a interposição de recursos, em consonância à Resolução TRE-MA nº 10.273/2024 e às Resoluções TSE nºs 23.608/2019 (representações, reclamações e pedido de direito de resposta), 23.609/2019 (escolha e registro de candidatas e candidatos) e 23.738/2024 (calendário eleitoral).

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail [gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br).

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-51.2024.6.10.0011**

PROCEDÊNCIA: Alto Parnaíba – MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ANTECIPADA  
NEGATIVA

**1º RECURSO**

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE  
ALTO PARNAÍBA-MA

ADVOGADOS: DRS. MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254,  
BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036, SAMUEL JORGE  
ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA  
16.865, ALCICLEIA DE LIMA SILVA - OAB/MA 27.424

RECORRIDO: MURIEL FONSECA DE SOUZA

ADVOGADA: DRA. VALÉRIA DA SILVA VIANA - OAB/MA 21.700

**2º RECURSO**

RECORRENTE: MURIEL FONSECA DE SOUZA

ADVOGADO: DRA. VALÉRIA DA SILVA VIANA - OAB/MA 21.700

RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE  
ALTO PARNAÍBA-MA

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, MARCUS  
VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254, HUGO MACIEL  
SILVA - OAB/MA 16.865, BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA  
20.036, ALCICLEIA DE LIMA SILVA - OAB/MA 27.424

RELATOR: **JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**

**O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira encontra-se impedido nestes autos.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento parcial do recurso eleitoral de Muriel Fonseca De Souza e desprovimento do recurso eleitoral do Partido Democrático Trabalhista, para que o fato não seja reconhecido como propaganda eleitoral antecipada.**

**02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-36.2024.6.10.0011**

PROCEDÊNCIA: Alto Parnaíba – MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ANTECIPADA  
NEGATIVA

**1º RECURSO**

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE  
ALTO PARNAÍBA-MA

ADVOGADOS: DRS. MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254,  
BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036, SAMUEL JORGE  
ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA  
16.865, ALCICLEIA DE LIMA SILVA - OAB/MA 27.424

1º RECORRIDO: RANIERI AVELINO SOARES

ADVOGADA: DRA. VALERIA DA SILVA VIANA - OAB/MA 21.700

**2º RECURSO**

RECORRENTE: RANIERI AVELINO SOARES

ADVOGADO: DRA. VALERIA DA SILVA VIANA - OAB/MA 21.700

RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE  
ALTO PARNAÍBA-MA

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254, HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA 16.865, BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036, ALCICLEIA DE LIMA SILVA - OAB/MA 27.424

RELATOR: **JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**

**O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira encontra-se impedido nestes autos.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento do recurso de Ranieri Avelino Soares.**

**03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0600045-62.2024.6.10.0054**

PROCEDÊNCIA: Presidente Dutra - MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA

EMBARGANTE: UNIÃO BRASIL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

ADVOGADO: DRA. LORENA COSTA PEREIRA - OAB/MA 22.189

EMBARGADO: WILQUE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: DR. HIGOR GOMES BEZERRA - OAB/MA 18.561

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela rejeição dos embargos.**

**04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600050-95.2024.6.10.0018**

PROCEDÊNCIA: Santa Rita - MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ANTECIPADA NEGATIVA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

ADVOGADOS: DRAS. CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808, LUCAS RODRIGUES SÁ - OAB/MA 14.884, RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

RECORRIDO: DAVI MAX DA SILVA PAVÃO

ADVOGADA: DRA. ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO - OAB/MA 14.031

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

**05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-90.2024.6.10.0038**

PROCEDÊNCIA: Palmeirândia - MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JÚNIOR

ADVOGADA: DRA. LORENA COSTA PEREIRA - OAB/MA 22.189

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE PALMEIRÂNDIA - MA

ADVOGADOS: DRS. SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB/MA 18.212, MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA - OAB/MA 22.254, HUGO MACIEL SILVA - OAB/MA 16.865, BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB/MA 20.036, ALCICLEIA DE LIMA SILVA - OAB/MA 27.424

**RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA**

**O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira encontra-se impedido nestes autos.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.**

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**

Diretor-Geral